



# TRANSPORTE ESCOLAR

## PROTOCOLO

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO  
NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.  
( COVID-19 )

**SEDUC**  
Secretaria de Estado da  
Educação



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Rua: Padre Chiquinho, s/n - Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé, 4º andar  
Porto Velho/RO – CEP: 76801-086, Telefone: (69) 3216-5980 e-mail:  
[pca@seduc.ro.gov.br](mailto:pca@seduc.ro.gov.br)

**Governador do Estado de Rondônia**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

**Vice-Governador do Estado**

JOSE ATILIO SALAZAR MARTINS

**Secretário de Estado da Educação**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

**Diretora Administrativa e Financeira**

MARTA SOUZA COSTA

**Diretora Geral de Educação**

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

**Equipe Técnica de Elaboração e Organização**

BRUNA BARROS BRILHANTE

DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS

JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO



# APRESENTAÇÃO

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles que residem nas áreas rurais. Portanto, todas as ações que visam a melhoria do serviço ofertado são relevantes para o aprendizado dos alunos, e também para o desenvolvimento da educação em nosso estado.

Atualmente, em meio a pandemia da COVID-19 e o significativo risco à saúde pública que essa representa, há necessidade e urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos, para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo Coronavírus.

No âmbito estadual, a Secretaria da Educação tem trabalhado de forma contínua, para implantar ações com o objetivo de reduzir a propagação do vírus e encontrar soluções que melhor atendam os anseios da comunidade escolar e seus profissionais.

Este protocolo de medidas preventivas ao combate da COVID-19 tem por finalidade fornecer orientações de higienização e prevenção a todos os agentes envolvidos na condução dos alunos da rede estadual de ensino, contribuindo para a diminuição de contaminação, auxiliando no controle de casos da doença no estado de Rondônia e sobretudo, garantindo a segurança e saúde dos colaboradores do transporte escolar e seus familiares.



# SUMÁRIO

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>1. O QUE É A COVID-19?</b>                                                 | 5  |
| <b>2. COMO A COVID-19 É TRANSMITIDA?</b>                                      | 5  |
| <b>3. QUAIS OS SINTOMAS DA COVID-19?</b>                                      | 5  |
| <b>4. QUEM É CONSIDERADO GRUPO DE RISCO?</b>                                  | 6  |
| <b>5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b> | 6  |
| 5.1 Cuidados com os veículos e embarcações escolares                          | 7  |
| 5.2 Orientações aos Motoristas/Pilotos e Monitores                            | 8  |
| 5.3 Orientações aos alunos                                                    | 12 |
| 5.4 Orientações aos pais ou responsáveis                                      | 13 |
| 5.5 Orientações ao gestor escolar                                             | 14 |
| <b>6. INSTRUÇÕES IMPORTANTES</b>                                              | 14 |
| 6.1 Uso da máscara e cuidados                                                 | 14 |
| 6.2 Como higienizar as mãos corretamente                                      | 16 |
| Como higienizar as mãos com água e sabonete?                                  | 16 |
| 6.3 Produtos químicos utilizados para a higienização                          | 17 |
| 6.4 Dúvidas e outros esclarecimentos                                          | 18 |
| <b>7. REFERÊNCIAS</b>                                                         | 19 |



## 1. O QUE É A COVID-19?

---

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. O vírus recebeu o nome em decorrência do seu perfil microscópico, parecido com uma coroa (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

## 2. COMO A COVID-19 É TRANSMITIDA?

---

A transmissão acontece de uma pessoa infectada pelo Coronavírus para outra, que ocorre pelo contato físico e também por secreções contaminadas:

- ✓ Aperto de mão;
- ✓ Gotículas de saliva;
- ✓ Espirro;
- ✓ Tosse;
- ✓ Catarro;
- ✓ Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, entre outros (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

## 3. QUAIS OS SINTOMAS DA COVID-19?

---

Os sintomas mais comuns são: (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020):

- ✓ Febre
- ✓ Tosse
- ✓ Dor na garganta
- ✓ Cansaço (astenia)
- ✓ Dor de cabeça
- ✓ Distúrbios gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia)



- ✓ Coriza
- ✓ Perda de olfato (anosmia)
- ✓ Dificuldade para respirar
- ✓ Dispneia (falta de ar)
- ✓ Perda de olfato (anosmia)
- ✓ Alteração do paladar (ageusia)
- ✓ Diminuição do apetite (hiporexia)

#### 4. QUEM É CONSIDERADO GRUPO DE RISCO?

---

São considerados grupos de risco, conforme Decreto Estadual nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no Art. 2º, §1º, Inciso V, alterado pelo Decreto nº 25.117 de 25 de junho de 2020:

- ✓ Pessoas com idade de 60 anos ou mais;
- ✓ Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, com doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC);
- ✓ Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);
- ✓ Diabéticos, conforme juízo clínico;
- ✓ Imunodeprimidos;
- ✓ Pessoas com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- ✓ Gestantes de alto risco.

#### 5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR

---

As medidas propostas de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) são baseadas no protocolo sanitário da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de



Rondônia, direcionado à comunidade escolar, aos estabelecimentos de ensinos e afins através da NOTA TÉCNICA Nº 53/2020/AGEVISA-SCI.

Para o funcionamento do transporte escolar, diante da reabertura das unidades de ensino, segue as recomendações preventivas, com o objetivo de preparar os agentes atuantes do setor para essa nova etapa, buscando manter a saúde e bem-estar de todos, diminuindo os riscos de contaminação e propagação da doença.

## 5.1 Cuidados com os veículos e embarcações escolares

---

- O transporte escolar será realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados para evitar aglomerações. Nas rotas compartilhadas, dos 50% da demanda utilizada, 25% pertencerá ao Município e 25% atenderá o Estado;
- Na véspera do retorno às aulas, é necessário realizar a higienização completa de todos meios de transporte escolar conforme recomendações da vigilância sanitária, prevista neste documento;
- Realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos/embarcações com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido 70%, solução de água sanitária, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
- Realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como assentos, corrimão, cinto de segurança e coletes salva-vidas, preferencialmente, com solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, água sanitária ou álcool líquido 70% a cada viagem/desembarque dos alunos nos diferentes turnos, utilizando borrifador para facilitar e agilizar o processo;
- Utilização dos ônibus escolares com janelas e saída de emergência de teto (alçapões ou escotilhas) abertos, para melhor circulação do ar;



- Utilização, preferencialmente, de veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
- Fixação, em local visível aos alunos, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19;
- Realizar no mínimo 1 (uma) lavagem completa semanal dos meios de transporte com água, sabão, solução de água sanitária, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, álcool líquido 70%, quaternário de amônio, biguanida, glucoprotamina ou outro produto recomendado;

## 5.2 Orientações aos Motoristas/Pilotos e Monitores

---

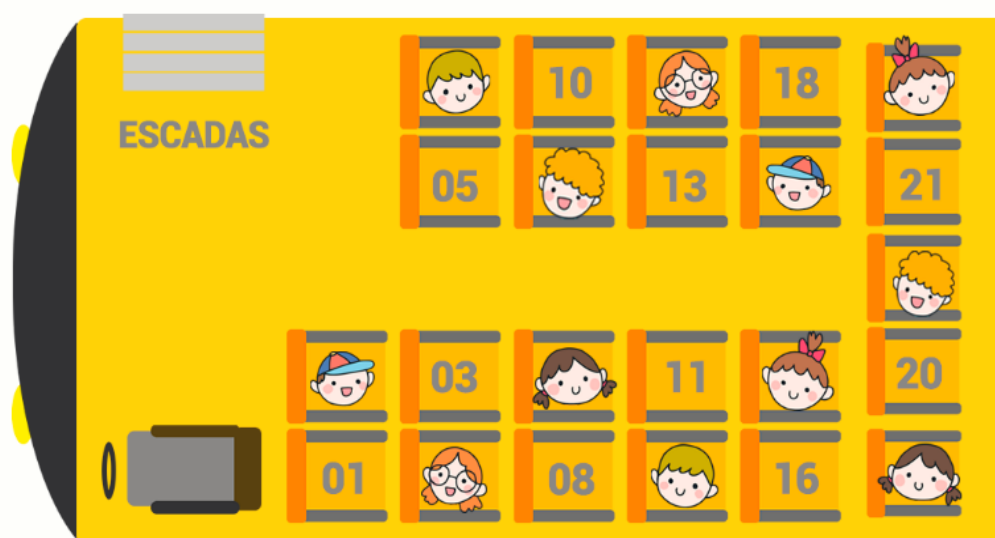
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão, caso não seja possível, usar álcool em gel ou líquido 70%, friccionando por no mínimo 30 segundos e realizar a antisepsia das mãos sempre que entrar e sair dos veículos e embarcações;
- Uso obrigatório de máscaras enquanto estiver nas dependências dos veículos e embarcações;
- No caso dos monitores que estão em contato direto com os alunos utilizar, além da máscara, a proteção facial (Face Shield).
- Evitar tocar os olhos, ouvidos, nariz e boca, pois são a porta de entrada para o vírus;
- Adotar rigorosa etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o antebraço, parte de dentro do cotovelo ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir;
- Intensificar a limpeza dos ônibus/embarcações. Após cada viagem (rota) o ônibus deverá ser desinfetado. Proceder a limpeza com água e sabão neutro, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, água sanitária ou desinfecção com álcool líquido 70%. Na área do motorista, deverão ser limpos volante, câmbio de marcha, assento e



cinto de segurança e na área dos alunos, assentos, cintos, corrimões, coletes salva-vidas e nos pontos onde há contatos com as mãos dos usuários, utilizando um borrifador para otimizar o processo;

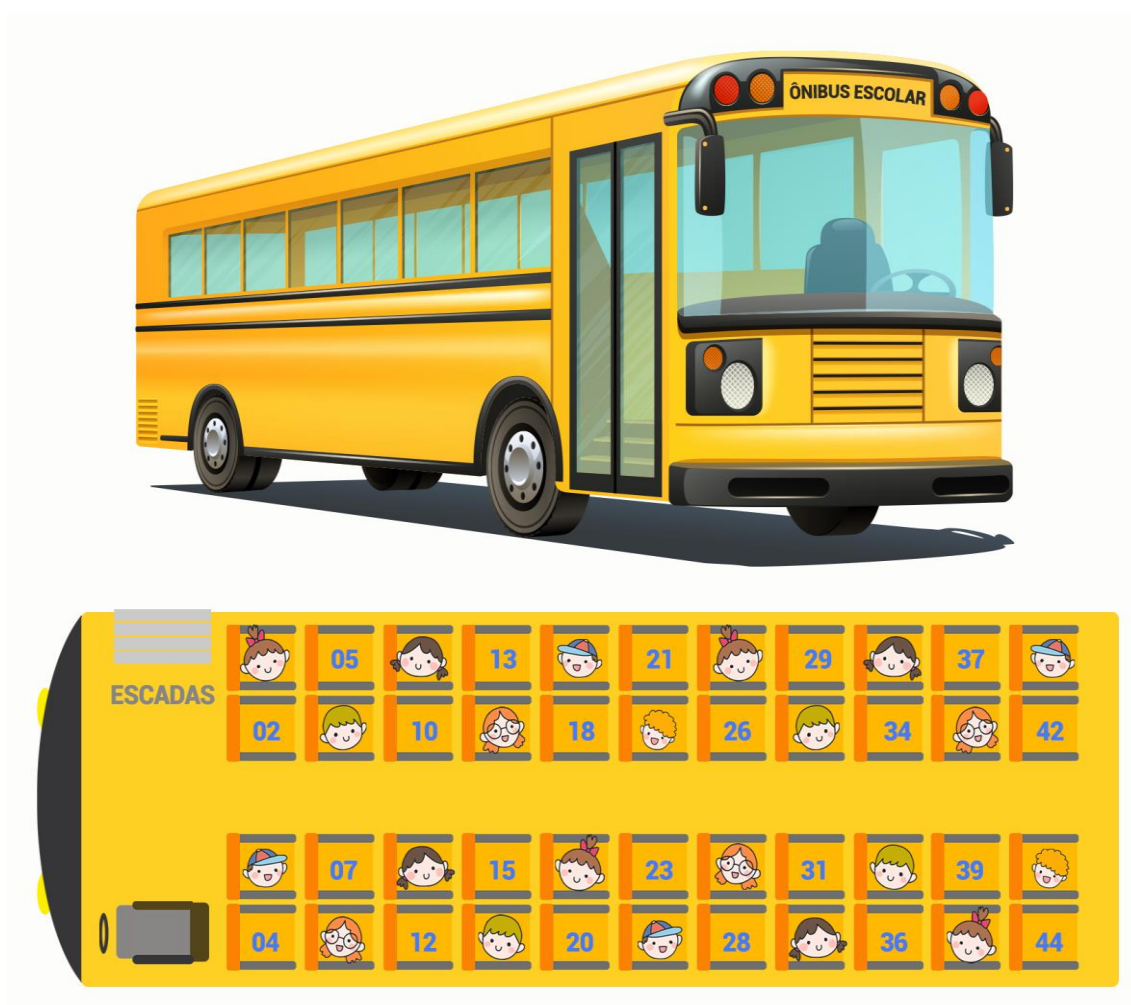
- Recolher lixo e outros objetos deixados pelos alunos e descartar assim que possível, utilizando luvas;
- Deverá haver controle do fluxo de entrada de alunos, caso haja necessidade, os monitores/pilotos deverão acomodar os alunos em filas na parte externa, para que não haja aglomeração, recomenda-se, se possível, o distanciamento seguro de 2 m<sup>2</sup> metros quadrados;
- Deverá aferir a temperatura de alunos antes de ingressarem nas dependências dos veículos e embarcações, utilizando Termômetro Digital com Infravermelho para medir a temperatura à distância, não havendo contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado juntamente com pais, se menor de idade, a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento;
- Os monitores e pilotos deverão utilizar borrifadores álcool 70%, preferencialmente líquido, para higienizar as mãos dos alunos, procedendo com 2 (duas) borrifadas ao entrarem e saírem dos veículos e embarcações.
- Não permitir a entrada de alunos que não estiverem portando máscaras;
- Orientar os alunos para o uso correto da máscara, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada;
- Deverão observar e orientar os alunos dentro do ambiente veicular a não compartilhar objetos pessoais, como garrafas de água, materiais escolares, etc. E orientar aos alunos para evitar contatos com os colegas, afim de evitar contaminações;
- Fixar indicadores visuais que possibilitem a organização dos alunos dentro do veículo, alternando as cadeiras para manter um distanciamento mínimo. As regras definidas para a ocupação dos assentos nos veículos escolares estão expostas a seguir:





Modelo de micro-ônibus com capacidade de 23 passageiros, por exemplo.





Modelo de ônibus com capacidade de 44 passageiros, por exemplo.

- Comunicar à escola, casos de alunos com sintomas ou confirmado contaminação por COVID – 19, para que a mesma possa comunicar à autoridade local (Secretaria de Saúde e/ou Vigilância Epidemiológica);
- Colaboradores do grupo de risco devem permanecer em casa;
- Nos casos de Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora;



- Evitar o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como equipamentos de proteção individual (EPI), fones, aparelhos de telefone, entre outros;
- Os colaboradores deverão prender seus cabelos, se compridos, não utilizar adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara;
- Caso apresente sintomas característicos da COVID – 19, comunicar ao setor responsável e respeitar o período de afastamento do trabalho até a completa melhora dos sintomas, respeitando o período de 14 dias de isolamento.
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outras formas de contato físico.

### 5.3 Orientações aos alunos

---

- Uso obrigatório de máscara, utilizada corretamente, cobrindo boca e nariz, caso não cumpra essa obrigação será proibido de adentrar aos meios de transporte escolar;
- Higienizar as mãos com o álcool líquido 70%, friccionando por no mínimo 30 segundos, na entrada e saída dos veículos e embarcações. O monitor e o piloto irá realizar o procedimento, borrifando o produto 2 (duas) vezes nas mão dos alunos;
- Evitarão ao máximo o contato das mãos com as superfícies do ônibus e lanchas escolares;
- Adotar rigorosa etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o antebraço, parte de dentro do cotovelo ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir;
- Evitar tocar os olhos, ouvidos, nariz e boca, pois são a porta de entrada para o vírus;
- Não compartilhar garrafinhas individuais e objetos pessoais e sempre que possível, levar a água de sua residência;
- Evite conversar com os colegas, fazer brincadeiras e manusear o telefone celular, durante sua permanência no interior dos veículos e embarcações;



- Evitar cumprimentar as pessoas, sejam colegas, monitores, motoristas e pilotos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outras formas de contato físico;
- Os alunos que pertencem ao grupo de risco deverão permanecer em casa;
- Caso tenham sintomas de gripe, resfriado e da COVID – 19, permaneçam em casa;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão, tome banho e escove os dentes antes do contato com pessoas do lar;
- Higienize seu material ao retornar para casa todos os dias.

#### 5.4 Orientações aos pais ou responsáveis

---

- Orientar os filhos quanto ao uso correto da máscara e a necessidade de utilizá-la enquanto estiver fora da sua residência;
- Higienizar os materiais do aluno ao chegar em sua residência;
- Informar à instituição de ensino e aos colaboradores do transporte escolar, situações de contaminação da COVID – 19 ou em casos que o menor apresente sintomas sem confirmação (não diagnosticado), estiver resfriado ou gripado. Permanecendo o menor em casa, até cessar os sintomas e respeitando o período de isolamento de 14 dias;
- Orientar os filhos para não compartilhar garrafinha de água e outros objetos pessoais;
- Instruir o aluno para respeitar as normas de higienização e prevenção orientadas pelos monitores, motoristas e pilotos;
- Ao acompanhar os filhos até os pontos de embarque e desembarque ambos deverão utilizar máscara.



## 5.5 Orientações ao gestor escolar

---

- Auxiliar o monitor do transporte escolar no processo de desembarque, controlando o fluxo de entrada dos alunos, e se necessário, deverão acomodá-los em filas na parte externa, para que não haja aglomeração. Recomenda-se a fixação de indicadores visuais que possibilitem organização dessas filas com distanciamento de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados);
- Organizar a saída dos alunos para auxiliar o processo de embarque nos veículos escolares e evitar aglomerações;
- Informar em tempo hábil às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e/ou Secretaria municipal de educação qualquer intercorrência relacionada aos serviços de transporte escolar e o cumprimento das medidas de combate à Covid-19;
- Encaminhar aos monitores/pilotos a relação dos alunos a serem transportados de acordo com o revezamento estabelecido pela unidade de ensino, para que o transporte seja realizado de forma mais eficiente.
- A unidade de ensino poderá definir um local de embarque e desembarque para organizar o fluxo de alunos.
- Informar aos monitores/pilotos os casos de alunos afastados devido contaminação ou apresentação de sintomas da Covid-19 ou síndrome gripal.

## 6. INSTRUÇÕES IMPORTANTES

### 6.1 Uso da máscara e cuidados

---

As instruções a respeito do uso e cuidados com as máscaras são medidas orientadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,



disponíveis no documento: Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional (ANVISA, 2020).

O Coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral (ANVISA, 2020).

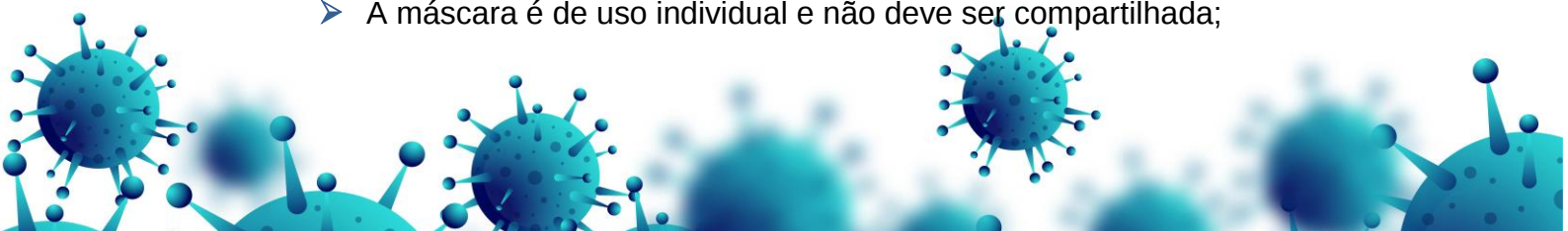
É importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não têm utilidade. As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usadas como uma medida voluntária adicional de saúde pública. No entanto, devem ser fabricadas com as medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais (ANVISA, 2020).

A seguir as instruções de utilização da máscara de forma correta (ANVISA, 2020):

- Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de colocar a máscara.
- Segure apenas pelas alças e deixe a tira metálica para cima nos casos de máscaras descartáveis.
- Coloque as alças atrás das orelhas ou amarre atrás da cabeça.
- A máscara deve cobrir completamente a região da boca, nariz e queixo.
- Pressione a tira metálica para ajustar no contorno do nariz.

Alguns cuidados com as máscaras são essenciais para evitar a contaminação (ANVISA, 2020):

- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem durante o uso da máscara;
- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;



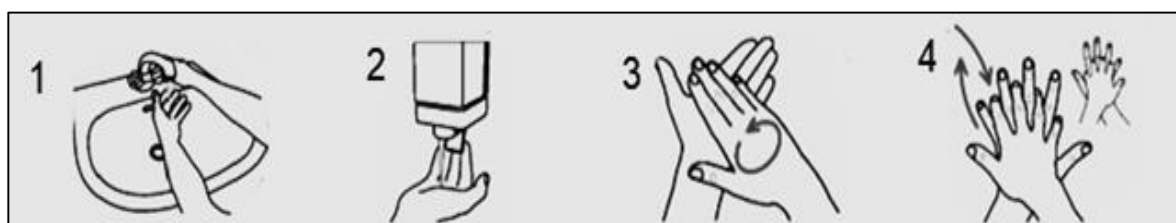
- As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate a transmissão da infecção;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas, lavar previamente com água corrente e sabão neutro, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos, enxaguar bem em água corrente para remover qualquer resíduo de desinfetante, evite torcer a máscara com força e deixe-a secar, passar com ferro quente, garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), guardar em um recipiente fechado;
- Para descarte da máscara use um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa. Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

## 6.2 Como higienizar as mãos corretamente

As instruções quanto ao processo de higienização das mãos realizado de forma correta, encontra-se nos esquemas abaixo (OPAS, 2020):

### Como higienizar as mãos com água e sabonete?

Duração do procedimento: 40 a 60 seg



1  
Molhe as mãos  
com água

2  
Aplique na palma da  
mão quantidade  
suficiente para cobrir  
toda a superfície das  
mãos.

3  
Esfregue as  
palmas das  
mãos entre si.

4  
Esfregue a palma  
direita contra o dorso  
da mão esquerda  
entrelaçando os  
dedos e vice-versa.





5  
Entrelace os dedos e esfregue os espaços interdigitais.

6  
Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos com movimento de vai-e-vem e vice-

7  
Esfregue o polegar esquerdo, com auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-

8  
Esfregue as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda fazendo movimento



9  
Enxague bem as mãos com água.

10  
Seque as mãos com papel toalha descartável ou toalha de mãos.

11  
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, se possível utilize papel toalha.

12  
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Fonte: Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS (2020).

### 6.3 Produtos químicos utilizados para a higienização

Os principais produtos utilizados para a higienização de materiais são o álcool 70%, sabão e água sanitária. O uso da solução de água sanitária deve ser avaliado, em algumas superfícies pode ser corrosiva, segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:



1. Hipoclorito de sódio a 0.5%
2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%
3. Iodopovidona (1%)
4. Peróxido de hidrogênio 0.5%
5. Ácido peracético 0,5%
6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
7. Compostos fenólicos;
8. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

A água sanitária e alvejantes podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição de acordo com a Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI:

- Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água.
- Alvejante: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

## 6.4 Dúvidas e outros esclarecimentos

---

- Ministério da Saúde – Site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)  
Telefone: 136  
Aplicativo: Coronavírus – SUS
- Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA):
  - Site: <http://portal.anvisa.gov.br/>
- Estado de Rondônia – Call center: 0800 642 5398 ou 3901 8501.
- Agência Estadual de vigilância em saúde de Rondônia (AGEVISA):
  - Site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/institucional/coronavirus/>



## 7.REFERÊNCIAS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA (AGEVISA)** - NOTA TÉCNICA Nº 53/2020/AGEVISA-SCI, Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19 para a Comunidade Escolar/Acadêmica e estabelecimentos de ensino e afins. Julho, 2020. Disponível em: < <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/>> Acesso em: 15 jul. 2020.

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).** Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>> Acesso em: 09 jul. 2020.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:** Coronavírus - O que você precisa saber? Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/>> Acesso em: 06 jul. 2020.

**ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS):** Folha informativa – COVID-19. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)> Acesso em: 07 jul. 2020.

**RONDÔNIA,** Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual. Disponível em: <<http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/05/diario-91.pdf>> Acesso: 13 jul. 2020.

**RONDÔNIA,** Decreto nº 25.117 de 25 de junho de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020. Disponível em: < <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2233>> Acesso: 13 jul. 2020.

